



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



(\*) LEI Nº 340/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO EM: 14/02/2022  
LOCAL: DDE-UR  
EDIÇÃO Nº 033  
PÁGINA: 05 de 06

Republicação

*Altera a Lei Municipal nº. 258, de 26 de fevereiro de 2019, que cria os cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico alusivos aos novos equipamentos de ensino municipal C.E.I. Manoel Cardozo dos Santos e E.M.T.I.E.F. Diva Marques Viana, define quantidade de vagas e vencimentos pelo exercício de Direção Escolar e Coordenação pedagógica dos referidos cargos, conforme estabelece o art. 18, da Lei Municipal nº. 272/02, alterada pela Lei Municipal nº. 374/08 e dá outras disposições.*

PUBLICADO EM: 07/02/2022  
LOCAL: DDE-UR  
EDIÇÃO Nº 028  
PÁGINA: 01 de 02

Republicação

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico alusivos a Instituição de Ensino Pública e Municipal em Tempo Integral na Etapa de Ensino Fundamental no Nível da Educação Básica C.E.I. Manoel Cardozo dos Santos, bem como os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico alusivos a Instituição de Ensino Pública e Municipal em Tempo Integral na Etapa de Ensino Fundamental, Educação Básica, E.M.T.I.E.F. Diva Marques Viana.

**Art. 2º** O Anexo Único da Lei Municipal nº. 258, de 26 de fevereiro de 2019, passa a incluir as seguintes disposições:

Página 1 de 3

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br) – [gabpmu@hotmail.com](mailto:gabpmu@hotmail.com)



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



<b>NOME DO CENTRO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA E MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NA ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, C.E.I. MANOEL CARDOZO DOS SANTOS</b>	
<b>NOME DO CARGO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
DIRETOR ESCOLAR	R\$ 260,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 185,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.
<b>NOME DO CENTRO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA E MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NA ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E.M.T.I.E.F. DIVA MARQUES VIANA.</b>	
<b>NOME DO CARGO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
DIRETOR ESCOLAR	R\$ 440,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 260,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento vigente.

Uruoca, Ceará, em 07 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

*Jean Kennedy Paiva Aquino*  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**(\*) REPUBLICAÇÃO** da Lei Municipal nº 340/2022, de 07 de fevereiro de 2022, por ter constado incorreções na publicação da edição DOE-UR. Ano VII/ Nº 028/ Uruoca-Ceará/ página 01-02/ Publicação: Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022/Circulação: Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022, quanto ao texto original.